

CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 0034219-17.2016.4.02.5002

Vitória/ES, 23 de julho de 2026.

Processo:	0034219-17.2016.4.02.5002
Exequente:	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA
Executado:	Márcio Sebastião do Nascimento

Descrição do bem: Motocicleta de marca e modelo: **HONDA/CBX 250 TWISTER**, ano de fabricação e modelo: **2002/2002**, cor: **preta**, placa: **MTO-8394/ES**, Chassi: **9C2MC35002R029869** e Renavam: **00783544626**. Obs.: Motocicleta gravada com restrição judicial.

Informações da diligência:	
Data da constatação:	26/06/2026, às 08:25 horas.
Endereço da constatação:	Rua Maria Gomes de Carvalho, nº 93 – Bairro Rio Grande do Norte, na cidade de Guaçuí/ES.
Coordenadas geográficas (GPS):	https://share.google/pGMqavGfE7Jc6QJ7s .
Depositário:	Márcio Sebastião do Nascimento.
Finalidade da diligência:	Constatar o estado aparente de conservação do bem e coletar informações visuais e cadastrais para fins de reavaliação técnica e alienação judicial.

1. RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho do MM. Juiz, e observadas as formalidades legais, no dia 26/06/2026, esta Leiloeira Oficial deu prosseguimento aos atos destinados à constatação e reavaliação do bem constricto nos autos em referência.

Dessa forma, acompanhada do Sr. depositário, procedeu-se à identificação do bem mediante registros fotográficos, à verificação visual de seu estado de conservação e funcionamento aparente, bem como à coleta das informações necessárias à elaboração da presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica.

2. METODOLOGIA

A presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica foi elaborada com base em critérios técnicos, mercadológicos e objetivos, compatíveis com a finalidade de alienação judicial do bem, observando-se a realidade do mercado de motocicletas usadas e as condições específicas do bem a ser reavaliado.

Para a formação do valor de referência, foram adotados, de forma cumulativa, os seguintes procedimentos:

- I. Análise dos registros fotográficos realizados *in loco* e das informações coletadas, com o objetivo de identificar o estado físico, estrutural, estético e funcional do bem;
- II. Classificação do estado de conservação, conforme parâmetros usuais do mercado automotivo;
- III. Consulta à Tabela FIPE, como base estatística nacional para aferição do valor médio de mercado de motocicletas do mesmo modelo, ano e versão;
- IV. Pesquisa mercadológica comparativa, mediante coleta de anúncios públicos de motocicletas equivalentes em bom estado de conservação e funcionamento, utilizados exclusivamente como referência de valor de mercado em condições normais;
- V. Aplicação de redutor técnico, considerando as diferenças entre os bens de referência e o bem objeto desta certidão, notadamente quanto ao estado físico e funcionamento.

A combinação desses critérios permite que o valor final reflita, de forma realista, proporcional e defensável, o preço que o bem pode alcançar no contexto de leilão judicial, afastando distorções oriundas de comparações com veículos em condições superiores.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO BEM

As condições gerais do bem foram avaliadas com base nos registros fotográficos realizado *in loco* e nas informações coletadas, com o objetivo de aferir os fatores que impactam diretamente o valor econômico e os custos de recuperação ou revisão necessária.

Detalhamento e estado de conservação do bem no momento da constatação				
() Ótimo	() Bom	(x) Regular	() Ruim	() Péssimo
Sucata:	() Sucata aproveitável		() Sucata inservível	

Em suma, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo depositário. A pintura do aludido bem está manchada, desbotada, com riscos e marcas decorrentes do uso. O painel de instrumentos está danificado. Quanto aos pneus, apresentam-se em ruim estado de conservação.

4. CONSTATAÇÃO IN LOCO

A constatação *in loco* foi realizada no local, data e horário acima descritos, na presença do depositário, ocasião em que esta Auxiliar da Justiça teve acesso direto a motocicleta, procedendo à sua verificação visual, identificação e registros fotográficos.

O bem foi identificado por meio de seus dados cadastrais oficiais (marca, modelo, ano de fabricação/modelo e placa) e avaliado quanto ao seu estado físico, estrutural e funcional aparente, abrangendo a análise visual da lataria, pintura, pneus e presença dos componentes essenciais.

Em razão das condições encontradas no local, não foi possível realizar quaisquer testes mecânicos ou operacionais, incluindo, mas não se limitando, ao acionamento do motor, verificação do funcionamento do sistema elétrico, condução, deslocamento, câmbio, freios ou demais componentes dinâmicos.

Dessa forma, não houve aferição técnica de funcionamento, restringindo-se a constatação ao estado visual e aparente da motocicleta no momento da diligência.

Tal limitação eleva o grau de risco do bem, circunstância esta devidamente considerada na formação do valor de reavaliação.



5. VALOR DA TABELA FIPE

Como referência de mercado, foi consultada a Tabela FIPE, que indica o valor médio nacional de motocicletas do mesmo modelo, ano e versão, em condições normais de uso e funcionamento.

Ressalta-se que este valor serve apenas como parâmetro de referência, não refletindo as condições reais do bem, que se encontra em estado inferior ao padrão considerado pela tabela.

Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	811061-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CBX 250 TWISTER
Ano Modelo:	2002 Gasolina
Autenticação	7z dq0n7n63q
Data da consulta	quinta-feira, 23 de julho de 2026 16:03
Preço Médio	R\$ 7.574,00

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de aferição do valor de mercado em condições normais, realizou-se pesquisas por anúncios públicos de motocicletas semelhantes ao bem em análise, disponibilizados em plataformas de comercialização.

As motocicletas das amostras mercadológicas utilizados como referência apresentam bom estado de conservação e funcionamento, estando, portanto, aptas à comercialização imediata. Assim, seus valores servem exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, não representando, necessariamente, o valor do bem objeto da presente reavaliação.

Segue, abaixo, a relação dos anúncios utilizados como base de comparação.

Minas Gerais > Belo Horizonte e região > Motos > Zona Norte

20/07 às 20:24



R\$ 7.500

R\$ 6.300

Parcelas estimadas: 48x R\$ 166,79*

[Ver parcelas](#)



John

Último acesso há 2 horas

Chat

Aceito troca *

150.000 km

Bahia > F. de Santana, Alagoinhas e região > Motos > Todas as cidades

21/07 às 20:14



R\$ 7.000

Parcelas estimadas: 48x R\$ 185,33*

[Ver parcelas](#)



SM Móveis

Último acesso há 2 horas

Chat

Cbx 250 Twister

1.000 km

Minas Gerais > Uberlândia, Uberaba e região > Motos > Triângulo Mineiro

16/06 às 08:26



R\$ 7.200

Parcelas estimadas: 48x R\$ 190,62*

[Ver parcelas](#)



mayara9111

Último acesso há 19 horas

Chat

Twister 250



mayara9111



7. SUGESTÃO DE VALOR PARA REAVALIAÇÃO

Ressalta-se que a diferença entre o valor da Tabela FIPE e os valores praticados no mercado decorrem do perfil comercial da motocicleta, refletindo os preços efetivamente praticados em anúncios públicos para motocicletas em condições normais de uso.

Entretanto, o bem objeto da presente reavaliação encontra-se em condições inferiores àquelas verificadas nos bens utilizados como referência.

Ademais, por se tratar de procedimento de venda em curto prazo, no qual o adquirente assume integralmente os riscos inerentes ao bem, inexistindo garantias, direito de arrependimento, possibilidade de revisão prévia ou negociação direta, há impacto direto sobre o valor econômico realizável do ativo.

Dessa forma, o valor de referência deve refletir o preço realizável e não o preço teórico de mercado, onde possuem diversas possibilidades de negociação e garantias.

Diante da conjugação desses fatores, foi aplicado redutor técnico de 30% (trinta por cento) sobre o valor médio de mercado de motocicletas em bom estado de conservação, percentual definido a partir da análise conjunta dos seguintes fatores objetivos:

- Estado físico inferior ao padrão de mercado;
- Impossibilidade de teste de funcionamento no ato da constatação, elevando o risco de reparos mecânicos;
- Custos prováveis de recuperação e preparação;

O redutor adotado reflete, de forma proporcional e tecnicamente justificável, a perda de valor realizável do bem nessas condições.

Assim, tomando-se como referência o valor médio de R\$ 6.800,00, obtém-se o seguinte resultado:

$$\text{R\$ 6.800,00} - 30\% = \text{R\$ 4.760,00.}$$

Dessa forma, **atribui-se a motocicleta em análise, a título de reavaliação, o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, quantia que reflete de maneira proporcional, realista e defensável suas condições atuais e o contexto de alienação judicial.

Sendo estas as informações e conclusões apuradas no momento da diligência, a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica é firmada para os

devidos fins, especialmente para subsidiar a alienação judicial do bem, refletindo de forma fiel, proporcional e tecnicamente defensável suas condições atuais, seu valor econômico realizável e os riscos inerentes.

Aproveito a oportunidade para realizar a juntada dos documentos pertinentes ao registro do bem penhorado, incluindo o respectivo dossiê do DETRAN.

Vitória/ES, 23 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial